



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Governo Federal já enviou pedido de reconhecimento de Estado de Calamidade Pública ao Congresso;

Considerando o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que “Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais)”;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 002 de 20 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Brasil;

Considerando o Decreto Municipal nº 173/2020 de 15 de abril de 2020 que dispõe sobre as alterações do Decreto Municipal nº 165/2020, o qual versa sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à pandemia provocada pelo novo corona vírus COVID-19;

Considerando que a Câmara possui servidores e vereadores que fazem parte do grupo de risco ao Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento de número de casos na região Oeste do Pará e a confirmação do primeiro caso no município de Monte Alegre, Estado do Pará;

RESOLVE:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Art.1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 019/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de abril de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal